



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
Portaria nº CCB-015/600/15

O Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, considerando a constante necessidade de melhoria do Serviço de Segurança contra Incêndios, bem como a alteração de alguns procedimentos administrativos, Resolve:

Artigo 1º Alterar a Instrução Técnica nº 01/2011 – Procedimentos administrativos, publicadas no D.O.E. em 25 de maio de 2011, conforme o contido na presente Portaria.

Artigo 2º O texto revisado deve estar disponível no endereço eletrônico: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de março de 2015.

MARCO AURELIO ALVES PINTO

Cel PM Comandante



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº CCB-015/600/15

**Alterações da Instrução Técnica nº 01/2011 – Procedimentos
administrativos**

Ficam alterados os seguintes itens da Instrução Técnica nº 01/2011 – Procedimentos administrativos:

1. Quanto aos procedimentos relativos às Comissões Técnicas:

1.1. O item 9.4.11. passa a ter a seguinte redação:

“9.4.11. O resultado da Comissão Técnica deve ser disponibilizado ao interessado por meio do portal do Via Fácil Bombeiros e do sítio eletrônico do Departamento de Prevenção”